



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 056, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE E INCORPORA CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 177.085,70 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS COM SETENTA CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar no valor global de *177.085,70 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS COM SETENTA CENTAVOS)*, por excesso de arrecadação, com a seguinte classificação:

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02- DIVISAO DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (229)  
R\$ 120.000,00  
Fonte de Recursos: 1020 FEP - LEI 7525

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02- DIVISAO DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (232)  
R\$ 57.085,70  
Fonte de Recursos: 1020 FEP - LEI 7525

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes  
Secretaria da Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**